



## EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 002/2025.

### *INSTITUI E REGULAMENTA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 56, Centro, Sebastião Leal – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. **DO OBJETIVO:** Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

### 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;



- 
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no Anexo I desta Chamada Pública;
- 3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.
- 3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 15 alunos por turma na zona rural.





- 
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
  - 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
  - 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
  - 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
  - 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, com pontuação máxima de 5,0 pontos: sendo 2,0 pontos para Ensino Médio e 3,0 pontos para Ensino Superior.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização com pontuação máxima de 5,0 pontos.

- 5.2 A entrevista será realizada nos dias (28 a 29 de abril de 2025), no horário de (08:00 às 13:00) em formato presencial;
- 5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos nas duas etapas, podendo totalizar 10,0 (dez) pontos;
- 5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 5.6 A divulgação do resultado final será no dia 02 de maio de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência do Município de Sebastião Leal-PI;
- 5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à



---

posteriori, havendo casos de vacância.

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência do Município de Sebastião Leal-PI, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS**

Os resultados serão divulgados na data no mural da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência do Município de Sebastião Leal-PI.

## **8. DO CRONOGRAMA**

O cronograma da chamada pública consta no Anexo VI do presente Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades nos dias de (05 a 06/05/2025);

9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

9.5 – O presente processo será conduzido por Comissão Organizadora, composta por servidores públicos municipais, a ser nomeada por ato próprio da administração municipal.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



---

9.6 - Os casos de omissão deste Edital serão analisados e sanados pela Comissão Organizadora da presente seleção.

9.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Leal (PI), 04 de abril de 2025.

  
**CRISTIANE MARIA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**QUANTIDADE DE VAGAS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA**

<b>QTDE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO MÍNIMA</b>
2 ZONA URBANA	PROFESSOR ALFABETIZADOR	- Ensino Médio completo ou - Licenciatura em qualquer área de Ensino.
5 ZONA RURAL	PROFESSOR ALFABETIZADOR	Ensino Médio completo ou - Licenciatura em qualquer área de Ensino.



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:		CONTATO:	
CARGO PLEITEADO:			

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
01	Ficha Inscrição	
02	Documentos pessoais	RG( ) CPF( ) COMPROVANTE RESIDENCIA ( )
03	Currículo Profissional	
04	Curso de Ensino Médio	
05	Licenciatura na área de Ensino.	

SEBASTIÃO LEAL (PI), \_\_\_\_\_ DE ABRIL DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA COMISSÃO



ANEXO III  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	<b>Apresentação:</b> Análise da Apresentação do Candidato;	
02	<b>Organização:</b> capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	
03	<b>Conhecimento sobre o Programa:</b> Nível de Conhecimento sobre o Programa PBA e sobre o presente Edital.	
04	<b>Disponibilidade:</b> capacidade para executar as atividades fins do presente Edital.	
05	<b>Experiência na Alfabetização:</b> Constatar experiência do candidato na Alfabetização especialmente nas modalidades do Programa Brasil Alfabetizado.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

SEBASTIÃO LEAL (PI), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO:

CPF:

\_\_\_\_\_  
MEMBRO:

CPF:

\_\_\_\_\_  
MEMBRO:

CPF:





---

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA

A entrevista será conduzida por pelo menos 2 membros da Comissão de Seleção. A análise para cada candidato(a) deverá ser feita após o momento da entrevista.

Após atribuir as notas finais, deverá ser feita a média das notas.

As competências que serão verificadas na entrevista, serão:

- Apresentação
- Organização
- Conhecimento sobre o Programa
- Disponibilidade
- Experiência na Alfabetização

✚ Para cada competência, o(a) entrevistador(a) atribuirá notas de 1 a 2, de acordo com os critérios abaixo:

2 - Candidato(a) apresenta pleno domínio do item, estou muito satisfeito com a resposta

1- Candidato(a) não apresenta domínio do item, estou muito insatisfeito com a resposta

✚ Antes da entrevista, sugerimos que seja feita uma leitura da documentação enviada pelo(a) candidato(a), para situar as experiências.

### Roteiro para entrevista

- 1) Apresentação pessoal dos entrevistadores e pedir para a pessoa entrevistada se apresentar.
- 2) Expressão do Candidato e Organização da documentação do Candidato.
- 3) Verificar o que a pessoa sabe sobre o programa PBA, se tem dúvidas.
- 4) Verificar/constatar se o candidato(a) apresenta disponibilidade para cumprir com a carga horária do Programa.
- 5) Verificar/constatar se o candidato(a) apresenta experiência na Alfabetização.



---

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_, CPF  
N° \_\_\_\_\_, **DECLARO** que tenho disponibilidade de carga horária  
exigida pelo Edital N° 002/2025 SEBASTIÃO LEAL - de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **horas semanais**, para exercer o cargo de Professor Alfabetizador - PBA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sebastião Leal (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	04/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	07 a 11/04/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI
Divulgação das Inscrições	14/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Homologação das Inscrições	14/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Análise dos Currículos	15 a 16/04/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI
Resultado Preliminar da Seleção	22/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Período de Interposição de Recursos	23/04/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI
Resultado dos Recursos	24/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Resultado Final da Etapa I	25/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Entrevistas - Etapa II	28 a 29/04/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI
Resultado Etapa II - Entrevista	30/04/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Resultado Final Processo de Seleção	02/05/2025	Portal da Transparência da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Convocação dos Candidatos Aprovados para assinatura do Termo de Compromisso	05 a 06/05/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI